

**Medidas de acompanhamento ao abrigo do programa LIFE (LIFE-Natureza): «Starter» e «Co-op» —  
Convite à apresentação de propostas**

(2002/C 102/17)

1. O n.º 2, pontos i) e ii) da alínea b) do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1655/2000 LIFE prevê a possibilidade de financiamento de tipos especiais de medidas denominadas «Starter» e «Co-op».
2. As propostas de medidas «Starter» terão por objectivo único a preparação de projectos LIFE-Natureza que envolvam parceiros de mais de um Estado-Membro e/ou de países candidatos à adesão associados ao LIFE.
3. As propostas de medidas «Co-op» terão exclusivamente por objectivo apoiar o intercâmbio de experiências entre projectos LIFE-Natureza.
4. O objectivo do presente convite à apresentação de propostas é identificar projectos que possam ser elegíveis para apoio financeiro da Direcção-Geral Ambiente (DG ENV) da Comissão Europeia. Este apoio assumirá a forma de subsídios de co-financiamento.
5. A DG ENV tenciona co-financiar entre 10 e 15 projectos «Starter» e «Co-op» em 2002. O montante indicativo do orçamento disponível para 2002 é de 600 000 euros <sup>(1)</sup>. A percentagem do financiamento comunitário global não deverá exceder um máximo de 100 % dos custos elegíveis (conforme definido no processo de candidatura).
6. O processo de candidatura, que incluirá todos os dados técnicos e financeiros bem como os formulários de candidatura, pode ser descarregado do seguinte endereço *web*:

<http://europa.eu.int/comm/life/nature/index.htm>

ou enviado, mediante pedido escrito para:

Comissão Europeia  
Sr. Bruno Julien  
DG ENV.D.1 — Escritório: BU-9 2/1  
B-1049 Bruxelas  
Fax (32-2) 296 95 56.

7. A proposta completa deve ser enviada por correio registado ou por um serviço de correio acelerado ou entregue pelo próprio no endereço indicado no processo de candidatura até **25 de Junho de 2002**. O carimbo do correio, a data de recolha pelo serviço de correio ou o aviso de recepção datado e assinado pelo funcionário responsável servirão de prova da data de apresentação da proposta. Não serão aceites faxes, correio electrónico, candidaturas incompletas ou candidaturas enviadas em diversas partes. Não serão admitidas propostas enviadas no prazo fixado mas recebidas pela Comissão após **8 de Julho de 2002**. Cabe ao candidato garantir que sejam tomadas as precauções necessárias para cumprir este prazo-limite.

---

<sup>(1)</sup> Atendendo a que este montante não está ainda confirmado, a DG ENV reserva-se o direito de cancelar, total ou parcialmente, o presente convite à apresentação de propostas, caso não se encontrem disponíveis os recursos necessários.